



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo

PORTARIA Nº 332/GAB/DG/CFGO/IFC/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** o Manual de sistematização e elaboração planos de ensino e diários de classe, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161/30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



MANUAL DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO PLANOS DE ENSINO E DIÁRIOS DE CLASSE

Ordenamento 1: A ementa dos componentes curriculares a ser registrada no Plano de Ensino é exatamente a mesma que consta no Projeto Pedagógico de cada um dos cursos.

Ordenamento 2: O objetivo dos componentes curriculares a ser registrado no Plano de Ensino é exatamente o mesmo que consta no Projeto Pedagógico de cada um dos cursos.

Ordenamento 3: As referências dos componentes curriculares a serem registradas no Plano de Ensino são exatamente as mesmas que constam no Projeto Pedagógico de cada um dos cursos. Sendo: 3 (três) referências básicas e 5 (cinco) referências complementares.

- Recomendação 1: Quando houver necessidade de indicar referências alheias ao PPC, as mesmas devem constar do campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS.
- Recomendação 2: Os livros didáticos, em geral não constam das bibliografias, devido a sua constante mudança nas coleções enviadas pelo MEC. Quando o docente fizer uso deste, a referência deve constar do campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Ordenamento 4: Para compor a avaliação considerar os objetivos registrados no Projeto Pedagógico de cada curso. Considerar os instrumentos sugeridos no PPC e outros definidos pelo docente.

- Recomendação 1: Registrar cada um dos instrumentos de avaliação (com seus respectivos pesos quando houver) no Plano de Ensino e no Diário de Classe com a mesma nomenclatura. Exemplo: Prova I (Planos de Ensino), da mesma forma Prova I (Diários de Classe).
- Recomendação 2: Atribuição de pesos para médias parciais devem constar no Plano de Ensino e registrados no Diário de Classe.
- Recomendação 3: Conforme PPC de cada curso: “O processo de avaliação de cada unidade curricular, assim como os mecanismos de avaliação, devem ser planejados e deve ser dada ciência ao aluno no início de cada período letivo”. (PPC, p. 58 (2014); p. 59 (2015)).
- Recomendação 4: O prazo para a devolução de avaliações escritas é de 15 dias no máximo, inclusive para as recuperações de notas.
- Recomendação 5: Avaliação em segunda chamada, exames finais em segunda chamada e pedidos de revisão de avaliações – Seguem a Normativa 002/ConCampus/2015
- Recomendação 6: Recuperação de Estudos (conteúdos e notas), segue Normativa 002/ConCampus/2014.
- Recomendação 6a: A Recuperação de Estudos e sua respectiva metodologia devem estar previstas no Plano de Ensino.
- Recomendação 6b: Registrar no Diário de Classe, tanto as atividades de recuperação de conteúdos, quanto as atividades de recuperação de notas. *O registro no diário se dará da seguinte forma: RECUPERAÇÃO DE CONTEÚDOS, com a data da realização e listando*

seus respectivos conteúdos. **RECUPERAÇÃO DE NOTAS**, com a data da realização da avaliação de recuperação.

- **Recomendação 7:** A avaliação de alunos com Deficiência e em Condição Específica de Aprendizagem segue as definições previstas no PPC, o Plano de Desenvolvimento Individual e demais legislação vigente. O NAPNE e CGE estão a disposição para orientação e informações sobre os alunos com deficiência e em condição especial de aprendizagem.

Ordenamento 5: Atividades e/ou outras ações pedagógicas interdisciplinares estão previstas no PPC para todos os componentes curriculares e devem ser registradas no Plano de Ensino e no Diário de Classe.

-
- **Recomendação 1:** Atividades e/ou outras ações pedagógicas interdisciplinares devem ser registradas no Plano de Ensino e no Diário de Classe de cada componente curricular precedidos do **termo padrão: INTERDISCIPLINARIDADE**.
- **Recomendação 1a:** No Plano de Ensino registrar o termo INTERDISCIPLINARIDADE CONTEÚDOS (Quais conteúdos o processo interdisciplinar vai englobar). INTERDISCIPLINARIDADE METODOLOGIA (Como será este processo interdisciplinar. Quais disciplinas estão envolvidas no processo interdisciplinar). INTERDISCIPLINARIDADE AVALIAÇÃO (Como será a avaliação do processo interdisciplinar, considerando que há o conteúdo e a metodologia). INTERDISCIPLINARIDADE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Quando e quanto tempo será dedicado ao processo interdisciplinar, considerando que há conteúdo, metodologia e a avaliação).
- **Recomendação 1b:** No Diário de Classe registrar: INTERDISCIPLINARIDADE CONTEÚDO. INTERDISCIPLINARIDADE AVALIAÇÃO.
- **Recomendação 2:** Possibilidades para efetivação de processos interdisciplinares: Por áreas afins; Componentes curriculares; Projetos; Projeto Integrador; Conteúdos/conceitos; Práticas Profissionais, outras possibilidades propostas pelos docentes. Considerar que a prática interdisciplinar efetiva-se na inter-relação com outras disciplinas/componentes curriculares, devendo ser registrado no Plano de Ensino e no Diário qual(is) disciplina(s)/componente(s) curricular(es) está(ão) envolvido(s) na referida prática interdisciplinar.
- **Recomendação 3:** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Informática Integrado e subsequente Informática, versão 2014, consta a seguinte orientação: “Um aspecto relevante a ser considerado, refere-se à interdisciplinaridade, pois sendo o curso previsto na modalidade integrada, acredita-se na potencialidade que a Base Comum e técnica representam fundamentos conceituais para explicar fenômenos integradamente e não de modo isolado. As áreas de conhecimento e os componentes curriculares desenvolvidos em cada trimestre buscam esse olhar para explicar conceitos e situações do cotidiano. Dessa forma, outro importante enfoque do curso e das práticas profissionais é o desenvolvimento de competências e habilidades, as quais fundamentarão a ação docente”. (PPC/Int/versão/2015). Portanto, o PPC registra a interdisciplinaridade como ponto de convergência para a superação da fragmentação dos conceitos e práticas entre as disciplinas, sendo esta convergência uma das formas para a interdisciplinaridade.
- **Recomendação 4:** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Informática Integrado e subsequente Informática, versão 2015, trazem a seguinte orientação: “Na constituição dos processos interdisciplinares, tem-se como proposta metodológica as Práticas Profissionais, subdivididas em dois grupos: (1) aulas práticas nos laboratórios de Informática e de Hardware e o (2) Projeto Integrador”. (PPC/2015 Integrado e Sub. Informática). Assim, são possibilidades de interdisciplinaridade as Práticas Profissionais e o Projeto Integrador.

- Recomendação 5: Os Projetos Pedagógicos do Curso de Segurança do Trabalho, versão 2013/2014, traz a seguinte orientação: “A interdisciplinaridade, em nível institucional, ainda está em fase de implantação gradual. Neste sentido, as atividades estão sendo estudadas, elaboradas e aplicadas dentro do contexto dos cursos com apoio das equipes pedagógica e docente com o objetivo de superar a fragmentação de conhecimentos e a segmentação da organização curricular promovendo no Câmpus a cultura de integração interdisciplinaridade. Considerando que a interdisciplinaridade consta na versão do PPC/2013, na versão do PPC/2014, na versão do PPC/2015, a recomendação é que a Interdisciplinaridade se efetive entre todas as disciplinas do curso, abordando conteúdo, metodologia, avaliação, cronograma de atividades.

Informação 1: Sobre interdisciplinaridade. A Resolução 084/CONSUPER/2014, normatiza: “Art. 15 – São atribuições do NDB: III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo”. Em 2015, a Auditoria do Ensino registrou a seguinte Constatação: “Ausência de clareza na interdisciplinaridade”. E, apontou como causa: “Inobservância do Art. 15, III da /Resolução 084/CONSUPER/2014”. Da constatação derivou a seguinte Recomendação: “Uniformidade para a terminologia.” Assim, definiu-se o termo INTERDISCIPLINARIDADE para definir toda e qualquer atividade/projeto/seminário/conteúdo tratado de forma interdisciplinar. Outra constatação da auditoria foi a ausência de registro da interdisciplinaridade nos Planos de Ensino e nos Diários de Classe. Gerando a Recomendação para o registro da Interdisciplinaridade nos Planos de Ensino, da seguinte forma: Conteúdos envolvidos no processo interdisciplinar. Metodologia para a realização/desenvolvimento do processo interdisciplinar, ou seja, como se dará esse processo e quais disciplinas estão envolvidas neste processo. Avaliação, registrar como será avaliação do processo interdisciplinar, considerando o conteúdo, a metodologia e as disciplinas envolvidas, a avaliação deverá contemplar essa inter-relação conteúdos e disciplinas. No Diário de Classe, a recomendação da Auditoria é a seguinte: Registrar no Diário de Classe na aba Conteúdos o termo INTERDISCIPLINARIDADE: listar os conteúdos envolvidos. Na aba Avaliação, registrar o termo INTERDISCIPLINARIDADE: registrar o instrumento definido no Plano de Ensino para avaliar o processo interdisciplinar.

Informação 1a.: Importante observar que o processo INTERDISCIPLINAR envolve, necessariamente, mais de um componente curricular/disciplina, portanto, o registro no Plano de Ensino e nos Diários de Classe, segue obrigatoriamente essa lógica. Assim, se a disciplina de História registra em seu Plano de Ensino e Diário de Classe processo interdisciplinar com Geografia, necessariamente, Geografia registra em seu Plano de Ensino e Diário de Classe interdisciplinaridade com História.

Ordenamento 6: As Práticas Profissionais estão previstas para todos os cursos. Em 2015, A PROEN, após realização de auditoria pedagógica constatou a ausência de registros sobre as Práticas Profissionais nos Planos de Ensino e nos Diários de Classe. Em 2015 com a atualização dos PPCs dos cursos a PROEN orientou a inserção das Práticas Profissionais nos PPCs dos cursos, inclusive com previsão de carga horária, conteúdo programático, metodologia avaliação prevista no Plano de Ensino e com registro no Diário de Classe.

- Recomendação 1: O Projeto Pedagógico do Curso de Informática integrado ao ensino médio registra as Práticas Profissionais da seguinte forma: “...realização de 100 (cem) horas de práticas profissionais realizadas pelo discente e acompanhadas e orientadas pelos professores das respectivas áreas de conhecimento em que se insere o projeto. Organização, operacionalização, acompanhamento e avaliação em regulamento interno”. (PPC/Integrado/2014).
- Recomendação 2: O Projeto Pedagógico do Curso de Informática na forma integrada e subsequente, atendendo a recomendação da PROEN, em 2015 atualizou o PPC e as Práticas Profissionais foram definidas da seguinte forma: “Aulas práticas em Laboratórios de

Informática e Laboratório de Hardware, são definidas nos Planos de Ensino e registradas nos Diários de Classe de suas respectivas disciplinas”.

- Recomendação 3: Registro no Plano de Ensino da carga horária destinada às Práticas Profissionais e os instrumentos de avaliação no contexto das Práticas Profissionais. (PPC/Int./Sub./2015).
- Recomendação 4: Registrar no Plano de Ensino e no Diário de Classe com o termo padrão “PRÁTICAS PROFISSIONAIS.” No Diário de Classe registrar as Práticas Profissionais com: Data. Prática e/ou Atividade. Local. Conteúdos. Avaliação).
- Recomendação 5: Sobre as Práticas Profissionais o Memorando Circular nº 048/2015 – PROEN/REITORIA/IFC -, faz as seguintes recomendações:
 - Aos professores da disciplina que preveem a Prática Profissional competem as seguintes atribuições:
 - I – Planejar as práticas profissionais;
 - II – Esclarecer aos estudantes sobre a natureza e os trabalhos a serem desenvolvidos na execução das Práticas Profissionais;
 - III – Fazer cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades da Prática Profissional;
 - IV – Estar presente em todas as atividades realizadas pelos estudantes;
 - V – Avaliar o estudante, considerando a aprendizagem no decorrer do processo como também o resultado final da ação;
 - VI – Estabelecer e supervisionar o uso dos equipamentos de segurança obrigatórios para a realização das práticas profissionais.
- Recomendação 6: No início do ano ou semestre os alunos deverão ter acesso aos objetivos, métodos, formas de avaliação, registros e demais critérios de realização da Prática Profissional, por meio dos Planos de Ensino das disciplinas/componentes curriculares que envolvam as práticas profissionais.

Informação: No PPC/Sub/Seg.Trab., não houve registro das Práticas Profissionais. O PPC retornou com a solicitação de inserção para posterior aprovação. Logo, recomenda-se aos docentes que façam constar em seus Planos de Ensino as proposições para as Práticas Profissionais, para que não haja necessidade de reformulá-los posteriormente.

Ordenamento 7: O Projeto Pedagógico do Curso de Informática Integrado ao Ensino Médio, em atendimento ao artigo 10, inciso II da resolução nº 02/2012/MEC/, que trata da obrigatoriedade de abordagem da temática transversal obrigatória, registrou esta abordagem em componentes curriculares específicos, cujos conteúdos/conceitos abordam as temáticas recomendadas na referida legislação, sendo: Temática transversal “*processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso*”; Temática transversal “Educação Ambiental”; Temática transversal “Educação para o trânsito”; Temática transversal “Educação em Direitos Humanos”.

- Recomendação 1: A Temática transversal “processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso”, consta da ementa da disciplina Educação Física para as turmas do 1º ano. Deve constar no Plano de Ensino e Diários de Classe.
- Recomendação 2: A Temática transversal “Educação Ambiental”, consta da ementa da disciplina de biologia para as turmas do 3º anos. Deve constar no Plano de Ensino e Diários de Classe.
- Recomendação 3: A Temática transversal “Educação para o trânsito”, consta da ementa da disciplina de Sociologia para as turmas do terceiro ano. Deve constar no Plano de Ensino e Diários de Classe.

- Recomendação 4: A temática transversal “Educação em Direitos Humanos”. consta da ementa da disciplina de Sociologia para as turmas do terceiro ano. Deve constar no Plano de Ensino e Diários de Classe.

Ordenamento 8: O processo para o atendimento das especificidades na aprendizagem de alunos com deficiência ou em condição específica de aprendizagem estão institucionalizados no Projeto Pedagógico do Curso e atendem a legislação vigente.

- Recomendação 1: Considerar a flexibilização curricular, a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI, a avaliação e a terminalidade específica indicadas no Projeto Pedagógico do Curso.
- Recomendação 2: A Coordenação Geral de Ensino e o Núcleo Pedagógico apresentam a Sondagem Inicial dos processos de aprendizagem de alunos que apresentem diagnóstico no ato da matrícula, com o objetivo de orientar o planejamento do planejamento didático pedagógico específico para alunos identificados em condições específicas. No caso de observação posterior de alunos com transtornos na aprendizagem, o docente pode solicitar a Sondagem a CGE/NUPE.

NUPE/CGE – FEVEREIRO/2016
Departamento de Desenvolvimento Educacional - DDE